



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 628
DECISÃO : Nº PL 122-A/2014
Processo : Prot. 123374/2013
Interessado : GFT CONSTRUÇÕES E IMCORP. LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo e devidamente atualizada, conforme dispõe a legislação em vigor.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 628, de 13 de outubro de 2014, considerando a notificação lavrada contra a interessada, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de PCMAT, de obra e serviço; considerando que tal fato se constitui como infração a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que deliberou pela manutenção do auto de infração; considerando que a interessada apresentou defesa, conforme prevê a legislação, no entanto, não regularizou o fato gerador; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que após análise da documentação probatória, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, com multa estabelecida no patamar mínimo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado. Presidiu a Sessão o Eng. Mec. **Maurício Timótheo de Souza**, 2º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, José Lenilton de Carvalho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Jose Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Adailson Pereira de Souza, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia**; dos Suplentes: **Eulio Ruda Borges Gambarra**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Identifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de outubro de 2014

Eng. Mec. MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA
-2º Vice-Presidente-